



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa ES – CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878

EDITAL INTERNO PRONATEC - CAMPUS SANTA TERESA Nº01/2013

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *Campus* Santa Teresa, torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos do *Campus* Santa Teresa, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Bovinocultura de Leite, do *Campus* Santa Teresa, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes - *Campus* Santa Teresa, por meio da Coordenação Adjunta PRONATEC do Ifes, *Campus* Santa Teresa, nomeada pela Portaria GR nº 1519 de 24/09/2013, e da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do Ifes, *Campus* Santa Teresa. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I do presente Edital, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão ofertadas vagas para professores atuarem nas disciplinas do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Bovinocultura de Leite, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 A validade do processo seletivo será equivalente ao período de vigência do curso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O PROFESSOR, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;

- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Elaborar Plano das Disciplinas e Material Didático (apostila).
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para professor, referentes ao curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Bovinocultura de Leite, do *Campus* Santa Teresa, distribuídas por disciplinas, segundo dados apresentados no Anexo I.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos para professor serão gratuitas e serão realizadas nos dias 30 de setembro a 04 de outubro de 2013.

5.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, na Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do *Campus* Santa Teresa, no horário das 8 às 11h e das 13 às 16h, contendo:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II (o comprovante de inscrição não deverá compor o conteúdo do envelope, devendo ser apresentado separadamente);
- b) Cópia simples de diploma que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;
- c) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no *Campus* Santa Teresa, expedida pela Coordenação de Recursos Humanos, Anexo IV;
- d) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo V;
- e) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 7.2.

5.3 No corpo do envelope devem constar a identificação do candidato por nome completo e a opção da disciplina.

5.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifes;

5.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

5.7 Serão eliminados do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;

- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por meio da Coordenação Adjunta PRONATEC do Ifes, *Campus Santa Teresa*, nomeada pela Portaria GR nº 1519 de 24/09/2013, e da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do Ifes, *Campus Santa Teresa* e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 7.2 deste edital.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de docência no Ifes	2,0 (dois) pontos para cada semestre de docência (máximo 10 semestres).
2	Tempo de docência fora do Ifes	0,5 (meio) ponto cada semestre de docência (máximo de 10 semestres).
3	Tempo de docência na matéria/disciplina ou similar a qual está concorrendo (comprovado através de ementa)	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres).
4	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Extensão realizado no Ifes (a partir de 2008)	1(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos).
5	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Pesquisa realizado no Ifes (a partir de 2008)	1(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
6	Autoria ou co-autoria em artigos científicos nas áreas da ciência relacionadas à disciplina pretendida (a partir de 2008)	2(dois) pontos para cada artigo (máximo de 10 pontos)
7	Orientação de alunos em pesquisa, extensão, estágios (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
8	Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à disciplina pretendida (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por ano/atividade (máximo de 5 pontos)

9	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão ou administrativas, instituídas por portaria do Ifes (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
10	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	1, 2 ou 4 (não acumuláveis)

7.3 Todos os itens acima, deverão ser comprovados através de cópias de documentação específica como: certificados, diplomas, carteira de trabalho e declarações assinadas.

7.4 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Idade, no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço em qualquer *Campus* do Ifes;

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia 09 de outubro de 2013, na página do Ifes - *Campus* Santa Teresa (<http://st.ifes.edu.br/>).

9. DOS RECURSOS

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado**, dando entrada na sua solicitação na Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do *Campus* Santa Teresa, no horário de 8 às 11h e das 13 às 16h, por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes, conforme Anexo VI.

9.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC do *Campus* Santa Teresa as declarações conforme modelo constante nos Anexos IV e V, assinado pelo chefe imediato.

10.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente.

10.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades do PRONATEC tem previsão de serem iniciadas no dia 19 de outubro de 2013 na Infraestrutura do *Campus* Santa Teresa.

11.2 Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no *Campus* Santa Teresa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 8 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas/atividades no *Campus*.

12.2 Os professores selecionados só poderão atuar e receber a bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenham em sala de aula na instituição.

12.3 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC do *Campus* Santa Teresa as declarações conforme modelos constantes nos Anexos IV e V deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* Santa Teresa, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

13.5 Será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta PRONATEC e Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do Ifes, *Campus* Santa Teresa.

Santa Teresa, 27 de setembro de 2013.

Moacyr Antonio Serafini
Diretor Geral
Port. Nº 1422, de 05/09/2013
DOU 06/09/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa ES – CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878

ANEXO I AO EDITAL Nº. 01/2013

DAS VAGAS

DISCIPLINAS	Vagas	Curso	Turno	Horas	Requisitos Mínimos
Gerenciamento de Propriedades Leiteiras e Manejo de Pastagens	1	Bovinocultura de Leite	Noturno	50	Graduação em Agronomia; ou graduação em Zootecnia.
Manejo Intensivo de Rebanho	1	Bovinocultura de Leite	Noturno	50	Graduação em Medicina Veterinária; ou graduação em Zootecnia.
Irrigação de Forrageiras	1	Bovinocultura de Leite	Noturno	50	Graduação em Agronomia; ou graduação em Ciências Agrícolas.
Mecanização Agrícola Zootécnica	1	Bovinocultura de Leite	Noturno	50	Graduação em Agronomia; ou graduação em Tecnologia Agrônômica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa ES – CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878

ANEXO II AO EDITAL Nº. 01/2013

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:	Titulação:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no campus		Tempo de serviço no Ifes	
Carga horária para 2013	Ensino	Pesquisa	Extensão
DADOS DA INSCRIÇÃO			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
()Matutino ()Vespertino ()Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome:

Nº CPF:

Nº Identidade:

Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Responsável Campus

(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa ES – CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878

ANEXO III AO EDITAL Nº. 01/2013

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:
- CPF nº.:
- Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

- Nível:
- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

Pós graduação 2:

- Nível:
- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

Pós graduação 3:

- Nível:
- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa
Bolsistas de Extensão
Estágio

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa ES – CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878

ANEXO IV- AO EDITAL Nº. 01/2013

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como professor. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Chefe Imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa ES – CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878

ANEXO V - AO EDITAL Nº. 01/2013

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a)
do CPF n _____, SIAPE n _____, candidato(a) regularmente
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO
PROFESSORES do Ifes, para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico
e Emprego - PRONATEC, residente à

_____, assumo o compromisso de, uma vez
selecionado(a), para atuar na função de Professor, não comprometer minha carga horária de
trabalho regular junto ao Ifes Campus _____, em razão da minha
atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha
exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____(ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

